



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 34.905/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2011, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA L. T. M. CONSTRUÇÕES
LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. T. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.999.481/0001-30, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 56, Centro, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Marcos Aurélio Vieira de Alencar**, portador da Cédula de Identidade n.º 778415 - SSP/MA, CPF n.º 281.829.953-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 43.421/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ROSÁRIO/MA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 34.905/2011**, mediante as alterações da **CLÁUSULA SEGUNDA**, **CLÁUSULA TERCEIRA** E **CLÁUSULA QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor do presente aditivo é de R\$ **211.933,36** (Duzentos e onze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) acrescidos ao valor do contrato original, conforme Nota de Empenho **2012NE00605**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 110 (cento e dez) dias corridos, ficando a data limite de execução para **11/12/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais **90 (noventa) dias corridos**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 12 de Novembro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Hugo Henrique da Silva

CPF N.º: 007.166.788-06

NOME: [Assinatura]

CPF N.º: 149.257.613-15



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 77/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. T. M. CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.905/2011; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA e QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Aditivo é de R\$ 211.933,36 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) acrescidos ao valor do contrato original, conforme Nota de Empenho 2012NE00605; CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 110 (cento e dez) dias corridos, ficando a data limite de execução para 11/12/2012; CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE - O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12.11.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Marcos Aurélio Vieira de Alencar – Representante Legal.

São Luís, 20 de novembro de 2012
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

218/2012	21/11/2012 às 13:19	22/11/2012
----------	---------------------	------------